PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Estado do Paraná

Publicada no Jornal "A Comarca" nº 186, de 28/09/96.

L E I Nº. 24/96

SUMULA: Inclui o ítem 11, no Anexo I, do Plano Plurianual a letra " L", no ítem X, da Lei Municipal Nº.15/9 25/06/96 e dá outras providências.

JAZON ANDRADE SANTANA, PREFEITO MUNICIP DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, F A Z SAB QUE A CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ A P R O V O U, E ELE SANCIONA A SEGUINTE

L E I ,

ARTIGO 1º. - Inclui o ítem 11 no Anexo I,do Plano Plurianual do Muni pio, de que trata a Lei Municipal Nº.14/96,de 25/06/96:" CONTRIBUIR PARA O FU O MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL " .

ARTIGO 2º. - Inclui a letra " L ", no ítem X,da Lei Municipal Nº15/9 de 25/06/96 (Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 1 99 " CONTRIBUIR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ".

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re gadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos dezessete (17) dias, do mês de setembro de 1 996.

JAZON ANDRADE SANTANA
Prefeito Municipal